

CARTA ABERTA

2ª Via

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo José Renato Casagrande
Palácio da Fonte Grande, Rua 07 de setembro, nº 363
Centro – Vitória/ES - CEP 29015-000

Assunto: Auxílio-alimentação

PROTOCOLO CENTRAL
PALÁCIO DA FONTE GRANDE
Recebido em, 20/01/16 às 16:24 horas
[Assinatura]
Ass. Recebedor
Tels: (27) 3636-1466 / 3636-1467

Senhor Governador,

As entidades abaixo signatárias, vêm manifestar sua indignação, em razão da omissão e descaso do Governo do Estado em face dos irrisórios valores do auxílio-alimentação que vem sendo pagos ao funcionalismo público do Poder Executivo desde 1997. O valor da indenização não passa de R\$ 132,00 para carga horária de 30 horas e de R\$ 176,00 para os que laboram 40 horas. São 17 anos sem qualquer revisão dos valores, apesar da insistente cobrança dos 93.793 servidores ativos do executivo e das entidades representativas.

Em contrapartida, na contramão do discurso do alinhamento tanto defendido por este Governo, no Ministério Público Estadual, vinculado ao Poder Executivo, os servidores recebem R\$ R\$ 803,00 e os membros R\$ 1.679,00. Não bastasse isso, o Tribunal de Justiça reajustou o auxílio-alimentação para seus magistrados em mais de 100%, equiparando ao valor máximo praticado pelo MPES..

O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, basilar do Estado Democrático de Direito, estabelece a diretriz de comportamento das autoridades públicas, e o Governo do Espírito Santo sequer leva em consideração que um ser humano não consegue se alimentar com R\$ 132,00.

Este ponto de pauta dos servidores já se caracteriza como histórico. Reiteradas vezes as entidades vêm cobrando do Governo do Estado a necessidade de atualizar o auxílio-alimentação, no mínimo, pelo índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado durante todos esses anos, chegando-se assim ao valor mínimo de R\$705,60, ainda assim menos da metade do que recebem os magistrados.

Além de sequer discutir o reajuste, o governo insiste em não estender o benefício aos servidores que recebem pelo modelo de remuneração por subsídio, alegando ser inconstitucional. Frágil justificativa derrubada pelos magistrados que também recebem subsídio.

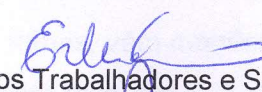
Apesar da chamada "independência dos poderes", o dinheiro público para pagar salários e direitos dos servidores do Legislativo, Executivo e Judiciário, sai de um cofre único, sendo inaceitável o tratamento discrepante, praticado pelo Governo do Estado há 17 anos.

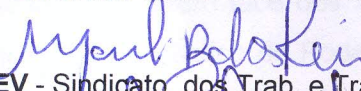
Sendo assim, as entidades abaixo signatárias reiteram a reivindicação de reajuste do auxílio-alimentação pelo índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado durante todos esses anos, bem como, a extensão do benefício a todos os servidores públicos do executivo estadual, incluindo os que recebem por subsídio, ou seja, no mesmo embasamento legal para concessão aos magistrados.

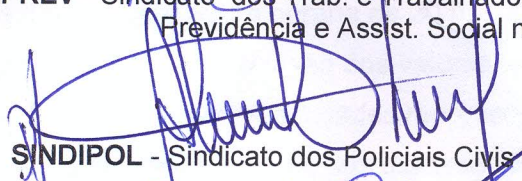
Vitória, 17 de janeiro de 2014.

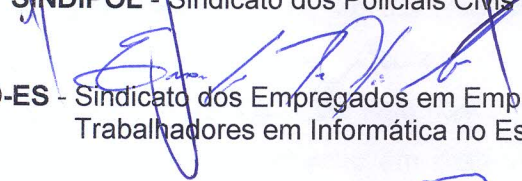
Aguardamos manifestação

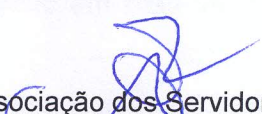
Atenciosamente,

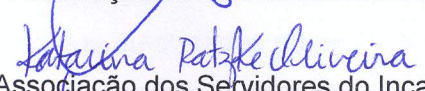

SINDIPÚBLICOS - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

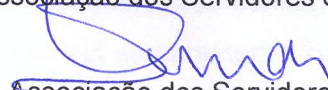

SINDISAUDEPREV - Sindicato dos Trab. e Trabalhadoras Fed., Est. e Munic. da Saúde Trabalho, Previdência e Assist. Social no Estado do ES


SINDIPOL - Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Espírito Santo

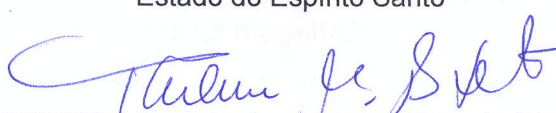

SINDPD-ES - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Trabalhadores em Informática no Estado do Espírito Santo

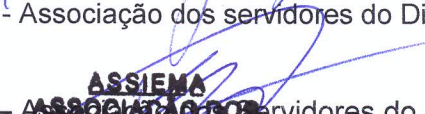

ASSERDES - Associação dos Servidores do Detran-ES


ASSIN - Associação dos Servidores do Incaper


AFIDAF - Associação dos Servidores do Idaf


ADERTES - Associação dos Servidores do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo


ASSEDIO - Associação dos servidores do Dio/Es


ASSIEMA - Associação dos Servidores do IEMA
SERVIDORES DO IEMA
CNPJ 07.807.082/0001-20